



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo Aditivo de Retirratificação**

**PROCESSO Nº SES-PRC-2020/18797**

**TERMO ADITIVO Nº 00002/2020 ao CONVÊNIO N.º 01288/2020**

2º Termo de Aditamento ao Convênio n.º 01288/2020 firmado entre Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA em 12/05/2020, tendo por objeto a supressão dos serviços do Centro de Triagem em Container, bem como a ampliação do atendimento às gestantes não COVID 19, no Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa – Guaianases.

Pelo presente instrumento, o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º. 111.746.368-07, doravante denominado CONVENENTE, e do outro lado a CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ n.º 60.742.616/0001-60, com endereço a Rua Santa Marcelina, na cidade de São Paulo, neste ato representado pelo sua Diretora Presidente, ROSANE GHEDIN, portador do RG n.º 19.838.222-4, CPF n.º. 128.400.028-17, daqui por diante denominada CONVENIADA, CONSIDERANDO: a) que em 12/05/2020 foi celebrado o Convênio 1288/2020, tendo por objeto, mediante conjugação de esforços dos convenentes, promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com CUSTEIO, para o Gerenciamento dos serviços de Urgência/Emergência (Pronto Socorro e Centro de Triagem), 120 (cento e vinte) leitos de unidade de internação em enfermaria clínica e 20 (vinte) leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI do Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa – Guaianases; b) que a CONVENIADA comprovou, perante a CONVENENTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas à época do ajuste; c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. 313/314 do Processo n.º SES-PRC-2020/18797; RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 2º Termo de Aditamento ao Convênio n.º 1288/2020, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do objeto do Convênio n.º 01288/2020, com a supressão dos serviços do Centro de Triagem aos pacientes com suspeita de COVID-19 em Container no Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa – Guaianases, bem como à ampliação do atendimento às gestantes não COVID-19, implicando tal alteração do objeto em uma redução dos repasses mensais em R\$ 186.437,45, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde, e detalhamento constante do processo n.º SES-PRC-2020/18797.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para execução deste Termo Aditivo, considerando a supressão mensal requerida no valor de R\$ 186.437,45 (cento oitenta e seis mil, quatrocentos trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), a pactuação passa a ser de R\$ 4.910.166,51 (quatro milhões, novecentos e dez mil, cento sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos) mensais, que a Secretaria transferirá à CONVENIADA, na vigência deste instrumento, destinados a Custeio, onerando a classificação



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo Aditivo de Retirratificação**

orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento. E por estarem assim, justa e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

#### **Assinaturas**



111.746.368-07

Data Assinatura

10/11/2020

*Assinatura Digital*

**Jeancarlo Gorinchteyn**

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



574.539.268-15

Data Assinatura

10/11/2020

*Assinatura Digital*

**Dr. Antônio Pires Barbosa**

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Coordenador de Saúde - CSS



128.400.028-17

Data Assinatura

10/11/2020

*Assinatura Digital*

**ROSANE GHEDIN**

CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA

DIRETORA PRESIDENTE



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo Aditivo de Retirratificação**



*Assinatura Digital*

216.878.958-48

Data Assinatura

10/11/2020

**Thais Leitão Ferreira**

Hospital Geral de Guaianazes

Oficial de Saúde

---

**Testemunhas**

Nenhuma testemunha informada.